

LEI Nº 3.691/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód		Especificação	Valor (R\$)	Cód		Especificação	Valor (R\$)
22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2127		Atendimento Serviços Administrativos - AMEC		22.001.27.812.0025.2131		Atendimento aos Atos Esportivos	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	9.800,00	25	3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras	13.800,00
4	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00				
VALOR TOTAL R\$							13.800,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776